



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

“Casa: Faustino Bonifácio de Assis”



PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº. 026/2021.

Aprovado por maioria de votos em discussão única na sessão de 05/04/2021.
PLP
[Assinatura]

EMENTA: Requer Voto de profundo Pesar pelo falecimento do Senhor **ANTONIO MANOEL DE LIRA**, conhecido popularmente por Antonio Lourenço, e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve:

Considerando o lamentável falecimento do Senhor **ANTONIO MANOEL DE LIRA**, conhecido popularmente por Antonio Lourenço, ocorrido no dia 22 de março de 2021, aos 79 (setenta e nove) anos de idade;

Considerando que todo ser humano possui uma determinada tarefa a cumprir num pequeno espaço de tempo que passamos por aqui neste mundo. O senhor **ANTONIO MANOEL DE LIRA**, conhecido popularmente por Antonio Lourenço, soube muito bem desempenhar seu papel de cidadão íntegro e exemplar com seus deveres com a família e seus concidadãos, principalmente em suas atividades junto à sociedade, e dias de lazer com família e amigos, sempre cumprindo seu papel com respeito, e à disposição de todos;

Considerando que o mesmo durante sua trajetória de vida, conquistou e cultivou muitas amizades em todas as regiões do Estado de Pernambuco e de outros Estados do Brasil, motivo pelo qual era benquisto e respeitado por todos que o conheciam.

Considerando este momento difícil e de extrema importância para amenizar a dor causada por esta perda, oferecemos nossa solidariedade a sua esposa Senhora **Terezinha Santina de Lima**, seus filhos, **José Edson de Lira e Erika Talis de Lira**, e demais familiares e amigos.

ISSO POSTO,

REQUER:

1. Seja consignado em Ata Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **ANTONIO MANOEL DE LIRA**, conhecido popularmente por Antonio Lourenço;
2. Seja oficiado aos familiares com as condolências em nome desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá Estado de Pernambuco, em, 05 de abril de 2021.

José Claudio da Silva
JOSE CLAUDIO DA SILVA
VEREADOR